



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

(Revogado pelo Provimento nº 29/2011)

PROVIMENTO N° 17, DE 07 DE JUNHO DE 2011

Estabelece a composição das zonas de trabalho concernentes à Central de Mandados de Arapiraca.

— **O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e;

— **CONSIDERANDO** que cabe à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas disciplinar as atividades jurisdicionais e dos auxiliares da Justiça, baixando as instruções necessárias, no sentido de regulamentar os procedimentos judiciais a serem realizados em sede de primeiro grau;

— **CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar e racionalizar as atividades administrativas concernentes à Central de Mandados de Arapiraca/AL, cuja natureza objetiva, em suma, a distribuição igualitária de mandados entre os Oficiais de Justiça que a integra, com o fito de que seja promovida uma melhor e mais célere prestação jurisdicional; e

— **CONSIDERANDO** o que consta nas Portarias nº 158/2011 e nº 167/2011, bem como no Provimento nº 16 de 07 de junho de 2011, precipuamente no que se refere à Central de Mandados de Arapiraca;

— **RESOLVE:**

Art. 1º A Comarca de Arapiraca passa a ser dividida em 04 (quatro) zonas de trabalho para cumprimento de mandados, fazendo parte integrante da respectiva Central de Mandados, cuja composição dar-se-á na forma do Anexo Único deste Provimento.

Art. 2º O Chefe de Secretaria da respectiva Central de Mandados deverá estabelecer os ajustes de lotação nas referenciadas zonas de trabalho, quando necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos, na medida de suas competências, pelo Juiz de Direito Supervisor e Chefe de Secretaria da respectiva Central de Mandados, observando-se o conteúdo no Provimento nº 16/2011 ou outro que o venha substituir.

Art. 4º Este provimento entrará em vigor na data de 17 de junho do corrente ano.

Maceió/AL, 07 de junho de 2011

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor Geral da Justiça



PROVIMENTO Nº 17, DE 07 DE JUNHO DE 2011

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROVIMENTO 17/2011

CENTRAL DE MANDADOS DE ARAPIRACA - ZONEAMENTO -

ZONA 01

Água Salgada, Baixa Grande, Barreiras, Bom Nome I e II, Bom Sucesso, Brasiliana, Canaã, Capim, Carrasco, COHAB - Velha, Corredor, Craibas, Fazenda Velha Barreira, Jardim Esperança, Massaranduba, Mundo Novo, Olho D'água de Cima, Planalto, Povoado Lagoa Nova, Santa Edwirges, Sementeira, Senador Nilo Coelho I, Sítio Itapicurú, Tabela, Tapicuru, Umbuzeiro, Vila São José.

ZONA 02

Baixão, Baraúnas, Cacimbas, Cavaco, Eldorado, Fernandes, Lagoa Cavada, Lagoa de Dentro, Manoel Teles, Mata da Umbeeira I, Olho D'água dos Cazuzinhos, Padre Antônio Lima Neto, Pau Ferro das Laranjeiras, Poço Frio, Povoado Fernandes, Primavera, Senador Nilo Coelho II (Jardim das Peineiras), Sítio Abreu, Vila São Francisco, Zélia Barbosa.

ZONA 03

Alto do Cruzeiro, Baixa do Capim, Boa Esperança, Brasília, Cachumba, Catitus, Capiatã, Caraibinha, Centro, Coreundas, Itapuã, Jardim de Maria, Jenipapo, Lagoa D'água Aparecida, Lagoa do Poção, Mangabeiras, Medroso, Mocó, Novo Horizonte, Oitizeiro, Ouro Preto, Pimenteira, Poção, Poço da Pedra, Salgado, Santa Esmeralda, Senador Arnon de Melo, Senador Teotônio Vilela, Tinguí, Vai Não Torna, Vila Aparecida, Volta da Telha, Xexéu.

ZONA 04

Alazão I e II, Baixa da Onça, Bálamo, Bananeira, Barro Vermelho, Batingas, Boa Vista, Bom Jardim I e II, Cajarana, Canafistula, Cangandú, Flexeiras, Gruta D'água, Guaribas, Jardim Tropical, João Paulo II, Laranjal, Mata da Umbeira II, Mulungu, Nova Esperança, Pau D'areo, Pé Leve Velho, Piauí, Pirucaba, Poço de Santana, Riacho Seco, Santa Terezinha, São Luiz I e II, Sapucaia, Sítio Bem Jardim, Sítio das Furnas, Sítio Ingá, Sítio Ponto Novo, Taboquinha, Taquara, Tapera, Terra Fria, Varginha, Verdes Campos.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor Geral da Justiça-